



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Compras

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: aquisição de aparelho de ar condicionado, equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas advindas das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado, equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas advindas das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito/RS.

1.2 Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Computador corporativo core i3 1215u 8gb ssd 256gb windows 11 pro wifi: processador: core i31215u até 4.40ghz/10mb/ 2p+4e /8th; memória: 8gb ddr4 3200mhz (1x8gb) até 64gb (2x32gb); armazenamento: ssd 256gb m.2 pcie nvme opal 2.0, hd ou ssd 2.5" + ssd m.2 pcie nvme; sistema operacional: windows 11 pro; gabinete: tiny; chipset placa mãe: intel soc (system on chip) platform; placa de vídeo modelo: intel uhd graphics; conexões usb tipo c: 1x usb-c 3.2 gen 2; conexões usb 3.0: 3x usb 3.2 gen 2; conexões usb 2.0: 2; conexão hdmi: 1 x hdmi 2.1 tmds; conexões display port: 1x displayport 1.4; rede rj45: 100/1000; rede wireless: wi-fi 6 - intel ax201 2x2 + bluetooth 5.1; criptografia: firmware tpm 2.0; fonte: 65w ac/dc adapter - automática 88% psu; gabinete toolless: parafuso do chassi sem ferramentas; intrusão no chassi: sim; caixa de som: autofalante interno no gabinete; garantia fabricante: 1 ano premier support; peso (bruto) [kg]:3.	UN	05	3.479,09
02	Monitor 21.5" vga e hdmi e painel va, preta: altura do produto: 38 centímetros; largura do produto: 49,22 centímetros; tamanho de tela vertical: 21 polegadas; resolução da tela: 75 hz; resolução: 1921 x 1080; tecnologia de conexão: vga, hdmi; número de conexões hdmi 1; voltagem: 240 volts, 110 volts; fonte de alimentação: energia elétrica; peso do produto: 3 quilogramas; dimensões do produto: 3,76 x 49,22 x 38 cm; 3 quilogramas.	UN	05	703,48





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

03	Kit teclado e mouse 1200 dpi, abnt2, usb, preto: especificações: conectividade: usb 2.0 com fio; material do painel frontal - teclado: plástico; precisão do sensor óptico - mouse: 1200 dpi; tipo de mão: mouse ambidestro; conteúdo da caixa: teclado e mouse com fio, manual do usuário e cartão de garantia; botões: três botões; vida útil dos botões: 3 milhões de cliques; comprimento do cabo: mouse:1,5 m; teclado: 1,6 m; cor: preto; vida útil da tecla: 8 milhões de pressionamentos; tipo de key rollover: rollover de 6 teclas; comutação de tecla: tampas de tecla com baixo perfil de membrana	UN	05	98,89
04	Projeto corporativo xga dlp 4000 ansi lumens, 20.000:1, 2x hdmi usb-a usb-mini b, speaker 10w, lamp 15mil hr; especificações: cor: branco; monitor sistema de projeção dlp single 0.55 xga; resolução 1024 x 768 pixels, vga (640 x 480) para wuxga_rb (1920 x 1200); brilho (ansi lúmens) 4000 ansi lumens; relação de contraste 20000:1; cor do display 30 bits (1,07 bilhões de cores); relação de aspecto nativa nativo 4:3; fonte de luz lâmpada; vida útil da fonte de luz normal 6000 hrs. econômica 10000 hrs; smarteco10000 hrs, lampsave 15000hrs; óptico distância de projeção, 1.96 - 2.15; proporção de zoom 1.1x; desvio da projeção 110 por cento; frequência horizontal 15k - 102khz; áudio: alto-falante 1x 10w; conciliável; hdtv 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; conexões 2x hdmi,,2x vga, 1x s-vídeo, 1x vídeo, 1x out/in áudio; 1x usb type-a, 1x rs-232, 1x usb mini-b; compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam, sdtv (480i/576i), edtv (480p/576p), hdtv (720p, 1080i/p 60hz); energia alimentação 100 - 240v 50 - 60hz ; peso líquido 2.3kg	UN	02	3.056,78



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

05	<p>Impressora multifuncional tanque de tinta 30/26ppm, impressão duplex, imprime cópia e digitaliza: compatibilidade com dispositivos móveis: airprint®, brother iprint&scan, mopria®, wi-fi direct®; interface(s) padrão wireless 802.11 b/g/n, ethernet, wi fi direct, hi-speed usb 2.0; certificação wi-fi sim; capacidade de cópia monocromática, colorida; resolução de cópia 1200 x 600 dpi; estilo de desenhos flatbed (vidro de exposição); cópia de documentos de identidade sim; funções n em 1 2em1 / 4em; função pôster sim; redução/ampliação 25%-400% peso do equipamento (kg) 9.6; capacidade máxima de papel 150; tela lcd 1 linha; ciclo de trabalho mensal máximo até 2.500 páginas; volume de impressão mensal recomendado 50 a 1.000 páginas; memória padrão 128; capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.) 20; velocidade de impressão em preto a4 (max. ppm) 30; velocidade máxima de impressão em preto (a4/carta) em base iso (ipm) 17; velocidade de impressão em preto carta (max. ppm)30; impressão sem margens sim; velocidade de impressão em cores a4 (max. ppm) 26; velocidade máxima de impressão em cores (a4/carta) em base iso (ipm) 16; velocidade de impressão em cores carta (max. ppm) 26; capacidade de impressão frente e verso sim; tipo de mídia comum, papel fotográfico‡, papel inkjet, papel reciclado; tamanho de papel - bandeja multiuso carta, ofício, executivo, a4, a5, a6, cartão de índice (13 x 20 cm), envelope (com-10), envelope (c5), envelope (dl), envelope (monarch), foto (9 x 13 cm), foto (10 x 15 cm), foto (13 x 18 cm); gramatura da folha - bandeja multiuso (mín./máx.) 64-300 g/m²; gramatura da folha - bandeja de papel (mín./máx.) 64-220 g/m²; voltagem ca 110-127v, 50/60hz; tipo de consumível jato de tinta com tanque; velocidade da cpu (mhz) 576; função e-mail print sim; resolução de impressão (dpi) 6000 x 1200 dpi; tecnologia de impressão jato de tinta; compatibilidade com o driver de impressora windows, mac os; digitalização 2 em 1 sim; resolução de varredura interpolada (max. dpi) 19200 x 19200 dpi; detecção de alimentação múltipla sim; resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 2.400 x 1.200 dpi (flatbed); recurso ""digitalizar para"" e-mail, imagem‡, ocr‡, arquivo‡; capacidade de digitalização monocromática e colorida; tecnologia de impressão jato de tinta; garantia 1 ano.</p>	UN	02	2.313,50
----	--	----	----	----------



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

06	Ar condicionado split inverter 24.000 btus quente/frio 220v, classe "A" de energia, economia de até 70% de energia, aletas com acabamento gold fin, que proporcionam maior resistência a corrosão.	UN	01	4.172,21
Valor Total de Ref. R\$ 36.320,07				

Obs.: Deverá ser solicitado apresentação de prospecto/folder/ficha técnica dos produtos ofertados.

1.3 Do Fornecimento:

A entrega dos produtos, deverá ser feita no seguinte endereço: Avenida do Comércio, nº 196, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000, Telefone: (55) 3798-1402, em até 15 (quinze) dias, a partir da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rodeio Bonito/RS, visando atender às crescentes necessidades das Secretarias Municipais, pretende realizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática. A adequação e atualização desses recursos são essenciais para garantir a eficiência no desempenho das atividades administrativas e operacionais das Secretarias.

O aparelho de ar condicionado é necessário para proporcionar um ambiente de trabalho confortável e adequado, fundamental para a produtividade e o bem-estar dos servidores. A climatização dos ambientes contribui para a manutenção da saúde dos funcionários, prevenindo problemas como desidratação e desconforto térmico, que podem afetar a eficiência e a qualidade do trabalho.

Os equipamentos e suprimentos de informática são ferramentas indispensáveis para o funcionamento eficaz das atividades das Secretarias Municipais. A tecnologia atualizada é essencial para a realização de tarefas diárias, processamento de informações, comunicação e acesso a sistemas de gestão pública. O fornecimento de equipamentos modernos e suprimentos adequados permitirá a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e otimizará os processos internos.

Dessa forma, a contratação pretendida é uma medida estratégica para garantir a eficiência e a qualidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Rodeio Bonito/RS. Através desta contratação, o Município pretende aprimorar suas condições operacionais e proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo para seus servidores.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta proporcionará uma melhoria significativa no ambiente de trabalho das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito/RS, através da climatização adequada e da modernização dos equipamentos de informática. A solução não só visa aumentar a eficiência operacional, mas também contribuir para o bem-estar dos servidores, facilitando a execução das tarefas diárias e a prestação de serviços à população com maior qualidade e agilidade, conforme as especificações/condições descritas no item 1.2 desse documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

(X) Não () Sim

e) AMOSTRA:

(X) Não () Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Resultados pretendidos

Pretende-se com o presente processo licitatório, obter os equipamentos e materiais permanentes anteriormente citados e suprir com as demandas existentes, a fim de atender as necessidades advindas das secretarias do município de Rodeio Bonito/RS.

5.2 Serviços:

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:

O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: compra de aparelho de ar condicionado e equipamentos de informática, contribuindo como desenvolvimento das atividades municipais.

⇒ **PARA COMPRAS** ⇐

5.5 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será:

Parcelada: entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 Garantia, manutenção e assistência técnica

Quanto ao prazo de garantia dos produtos ou substituição destes, realização de manutenção ou prestação de assistência técnica é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.6.1 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens ou na execução dos serviços, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6.4 Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reexecução do serviço, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação administrativa ou da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.6.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6.7 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos, ou indicar empregado próprio para a execução dos serviços no período de ajuste.

5.6.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os serviços, reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos serviços e/ou equipamentos.

5.6.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia ou dos empregados para a execução de serviços, será de responsabilidade do Contratado.

5.6.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Diretrizes gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal de Rodeio Bonito/RS, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto

6.2.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

6.2.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.4 O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Fiscalização Administrativa





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato.

6.4 Preposto

6.4.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

6.4.2 O Município de Rodeio Bonito poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.

7.1.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

7.2 Forma de pagamento

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **36.320,07** (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

P/A: 2012 | 44905241000000 - Equipamentos de T.I.C. – Computadores | RV - 40

P/A: 2005 | 44905241000000 - Equipamentos de T.I.C. – Computadores | RV - 1

P/A: 2031 | 44905241000000 - Equipamentos de T.I.C. – Computadores | RV - 1035

P/A: 2031 | 44905245000000 - Equipamentos de T.I.C. – Impressoras | RV – 1035

P/A: 2031 | 44905234000000 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos | RV - 1035

Rodeio Bonito/RS, 17 de setembro de 2024.

Responsável pela elaboração do TR
Camila Da Silva

Secretária de Assistência Social e Habitação
Paula Leseux

